



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO III nº. 224 FÁTIMA DO SUL - MS, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2020

PÁGINA 1 DE 17

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretário Municipal de Assistência Social

JOILSON VIEIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

WAGNER ROBERTO PONCIANO

Secretário Municipal de Gestão Pública

NILSON PRADO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

PRISCILA CRISTINA BODNAR WITSKE GAZOLA

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

PAULO CESAR BEZERRA ALVES

Controladora Geral do Município

ISABEL INÊS PIVETTA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº. 027/GP/20, DE 17 DE MARÇO DE 2020

Estabelece normas a serem aplicadas no âmbito do Município de Fátima do Sul, MS, em razão da pandemia do corona vírus.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 48 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública, zelar pela saúde dos seus munícipes;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde - OMS, classificou o corona vírus - COVID-19, como pandemia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o dever de tomar medidas para minimizar o alcance da pandemia,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas medidas de enfrentamento, no âmbito do Município de Fátima do Sul, MS, à pandemia do corona vírus COVID-19.

Art. 2º. Fica suspenso, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta data, o seguinte:

I-a utilização de ponto biométrico nos órgãos e/ou entidades da administração pública municipal direta e indireta, devendo ser adotado outro meio que ateste a frequência;

II -a abertura do Aqua Park;

III-os ensaios da Banda Municipal;

IV-reuniões do Conviver;

V-atividades no Fortalecimento de Vínculos - Mirim;

VI-reuniões do Bolsa Família;

VII -deslocamento de servidores públicos, empregados públicos e colaboradores eventuais da administração pública municipal, salvo se atinente ao controle da pandemia do corona vírus e, com autorização expressa do Chefe Imediato;

VIII -agendamento de novos eventos promovidos ou apoiados pelo Poder Executivo Municipal, ainda que fora do prazo mencionado no *caput* deste artigo;

IV-a realização de eventos desportivos;

X-a concessão de férias a servidores dos órgãos que compõem a área de saúde do Município;

XI-a realização de reuniões de grupos da atenção primária no âmbito da Secretaria Municipal de Higiene e Saúde Pública.

Art. 3º. Ficam suspensas, pelo prazo também de 15 dias, a partir da data de 19 de março de 2020, as aulas presenciais nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e nos Centros de Educação Infantil - CEIM;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisto a qualquer tempo.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 17 de março de 2020.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

IPREFSUL

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE.

MARIVALDO SILVA DE SOUZA, Diretor Presidente do **IPREFSUL** (Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Fátima do Sul - MS), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o parecer da **CPL** (Comissão Permanente de Licitação), nomeada sob a Resolução 001/2019 de 03 de julho de 2019.

RESOLVE:

Vistos e analisados os termos do referido processo de **INEXIGIBILIDADE**, resolvemos ratificá-lo, pois o presente contrato é celebrado de forma direta, com dispensa de licitação, conforme permissivo legal entabulado no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 1993 e suas alterações, foram rigorosamente cumpridos. E para que surta os efeitos legais pedimos a devida Contratação do Profissional em Atuária o Senhor **LUIZ CLAUDIO KOGUT - ATUÁRIO MIBA 1.308**, para elaboração da **REAValiação Atuarial e do DRAA** – Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial deste Instituto, do exercício de 2020.

Fátima do Sul, 17 de março de 2020.

MARIVALDO SILVA DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA IPREFSUL Nº 006/2020.

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE PARA A SRA. **FRANCISCA DE FÁTIMA MARCELINO DE ANDRADE**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREFSUL – MS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI MUNICIPAL 970/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a contar da data de 13 de janeiro de 2020, com fundamento no Art. 2º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c Art. 38, inciso II, alínea "a" e Art. 59, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 970/2005 c/c Art. 24, §2º da Emenda Constitucional nº 103/2019, benefício previdenciário de pensão por morte para a Sra. **FRANCISCA DE FÁTIMA MARCELINO DE ANDRADE**, inscrita no CPF nº 112.033.821-20, viúva, dependente do segurado Natanael Marcelino de Andrade, aposentado no cargo de Motorista, do quadro de servidores efetivos do Município de Fátima do Sul/MS, falecido na data de 12 de janeiro de 2020.

Parágrafo Único – Fixar o valor dos proventos em R\$ 1.274,05 (hum mil duzentos e setenta e quatro reais e cinco centavos), com reajuste anual, para preservar-lhe em caráter permanente o valor real, em conformidade com o Artigo 38, §10º, da Lei Complementar Municipal nº 970/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 17 de Março de 2020

MARIVALDO SILVA DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 000003/20 de 6 de Janeiro de 2020

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001268/19 de 11 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 263.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.301.0016.2.052 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	83.000,00
--	-----------

11.02.10.301.0016.2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - :

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
---	-----------

11.02.10.301.0016.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁ

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
--	-----------

11.02.10.301.0016.2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG.DE MELHORIA DO ACESSO

3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100.000,00
--	------------

11.02.10.302.0017.2.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE MÉDIA E ALTA COMPLE

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	35.000,00
---	-----------

11.02.10.305.0019.2.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
---	----------

TOTAL SUPLEMENTADO:

263.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.01.10.122.0015.2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E H

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
--	-----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
---	-----------

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.301.0016.2.052 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	28.000,00
--	-----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00
---	-----------

11.02.10.301.0016.2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - :

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
--	------------

11.02.10.303.0018.2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA - FB

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	10.000,00
---	-----------

11.02.10.301.0016.2.059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIS/SAÚDE (Lei 4.170/12)

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	35.000,00
---	-----------

11.02.10.302.0017.2.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE MÉDIA E ALTA COMPLE

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
--	-----------



**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.305.0019.2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 5.000,00

TOTAL REDUZIDO:

263.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 6 de Janeiro de 2020

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000004/20 de 6 de Janeiro de 2020

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 600.000,00 (seiscentos mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001268/19 de 11 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 600.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO P

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00
---	-----------

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN

08.01.28.846.0005.2.014 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS

3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00
---	----------

08.01.28.843.0005.2.016 - GESTÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	475.000,00
---	------------

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01.12.361.0006.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
---	-----------

09.01.27.812.0011.2.029 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
---	----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
---	-----------

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.122.0013.2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE OBRAS,VIA

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	11.000,00
---	-----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
---	-----------

10.01.25.752.0013.2.044 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	6.000,00
---	----------

TOTAL SUPLEMENTADO:	600.000,00
----------------------------	-------------------

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

04 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

04.01 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

04.01.04.131.0002.2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CERIMONIAL E REPRESENTAÇÃO

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	70.000,00
---	-----------



**MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PI

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
---	------------

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN

08.01.04.123.0002.2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE PLANEJAM

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
--	-----------

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	3.000,00
---	----------

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	8.000,00
--	----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
---	----------

08.01.28.846.0005.2.015 - GESTÃO DOS PRECATÓRIOS

3.1.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	5.000,00
--	----------

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01.27.812.0011.1.012 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PARQUE AGUÁTICO "BALNEÁRIO"

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
--	-----------

09.01.12.361.0006.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
---	-----------

09.01.12.367.0006.2.024 - APOIO NA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ALUNO EXCEPCIONAL

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	8.000,00
--	----------

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
---	----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
---	----------

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
---	----------

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01.25.752.0013.1.010 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DA REDE ELÉTRICA

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	6.000,00
--	----------

10.01.15.122.0013.2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VI

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
---	-----------

10.01.15.451.0013.2.042 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	62.000,00
--	-----------

10.01.26.782.0014.2.046 - MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	70.000,00
--	-----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
---	-----------

10.01.26.782.0014.2.049 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
--	----------



**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

14 - SUBPREFEITURA DE CULTURAMA

14.01 - SUBPREFEITURA DE CULTURAMA

14.01.04.122.0034.2.095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE CULTURAMA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

TOTAL REDUZIDO: 600.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 6 de Janeiro de 2020

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000005/20 de 6 de Janeiro de 2020

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 139.400,00 (cento e trinta e nove mil e quatrocentos reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001268/19 de 11 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 139.400,00 para atender reforço de dotações como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

12.02.08.243.0021.2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	79.600,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	14.800,00

12.02.08.243.0022.2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA I

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
---	-----------

12.02.08.244.0025.2.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALI

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
--	-----------

12.02.08.244.0025.2.079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO BASICO FIXO/CRAS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
--	----------

TOTAL SUPLEMENTADO: **139.400,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.01.08.122.0021.2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNC

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	124.400,00
--	------------

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

12.02.08.243.0024.2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I -

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
--	-----------



**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

12.02.08.244.0025.2.079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO BASICO FIXO/CRAS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

5.000,00

TOTAL REDUZIDO:

139.400,00

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Fátima do Sul/MS, 6 de Janeiro de 2020

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**FUNDO MAN DESENV EDUC BAS VAL MAG FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000006/20 de 6 de Janeiro de 2020

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 900.000,00 (novecentos mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001268/19 de 11 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 900.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.02 - FUNDEB

09.02.12.361.0012.2.031 - Gestão do FUNDEB 60%

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	200.000,00
--	------------

09.02.12.365.0012.2.033 - Gestão do FUNDEB 60% (PRÉ-ESCOLA)

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
--	------------

09.02.12.361.0006.2.035 - Gestão do FUNDEB 40%

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	60.000,00
--	-----------

09.02.12.365.0006.2.036 - Gestão do FUNDEB 40% (CRECHE)

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	500.000,00
--	------------

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	40.000,00
--	-----------

TOTAL SUPLEMENTADO:

900.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.02 - FUNDEB

09.02.12.361.0012.2.031 - Gestão do FUNDEB 60%

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
--	----------

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	440.000,00
--	------------

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	100.000,00
---	------------

3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
--	----------

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000,00
---	------------

09.02.12.365.0012.2.032 - Gestão do FUNDEB 60% (CRECHE)

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
--	----------

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	30.000,00
---	-----------

3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
--	----------

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	6.000,00
--	----------

09.02.12.365.0012.2.033 - Gestão do FUNDEB 60% (PRÉ-ESCOLA)

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
--	----------

3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
--	----------

09.02.12.366.0012.2.034 - Gestão do FUNDEB 60% (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
--	----------

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	120.000,00
--	------------

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	10.000,00
---	-----------

3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
--	----------

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
---	----------



**FUNDO MAN DESENV EDUC BAS VAL MAG FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.02 - FUNDEB

09.02.12.366.0012.2.034 - Gestão do FUNDEB 60% (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	15.000,00
--	-----------

09.02.12.361.0006.2.035 - Gestão do FUNDEB 40%

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
--	----------

3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
--	----------

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	8.000,00
---	----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00
---	-----------

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
---	----------

09.02.12.365.0006.2.036 - Gestão do FUNDEB 40% (CRECHE)

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
--	----------

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil	1.000,00
------------------------------------	----------

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
--	----------

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
---	----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
---	----------

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
---	----------

09.02.12.365.0006.2.037 - Gestão do FUNDEB 40% (PRÉ-ESCOLA)

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
--	----------

3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
--	----------

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil	1.000,00
------------------------------------	----------

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
--	----------

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
---	----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
---	----------

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
---	----------

TOTAL REDUZIDO:

900.000,00

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Fátima do Sul/MS, 6 de Janeiro de 2020

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000016/19 de 1 de Março de 2019**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 26.000,00 (vinte e seis mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001246/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 26.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS****12.02.08.244.0025.2.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALI**

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: **26.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS****12.02.08.243.0024.2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I -**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
--	-----------

12.02.08.244.0025.2.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALI

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
--	----------

12.02.08.244.0025.2.079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO BASICO FIXO/CRAS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
--	----------

12.02.08.244.0027.2.081 - MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
---	----------

TOTAL REDUZIDO: **26.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 1 de Março de 2019

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000050/19 de 4 de Junho de 2019

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 683.800,00 (seiscentos e oitenta e três mil e oitocentos reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001246/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 683.800,00 para atender reforço de dotações como segue:

04 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

04.01 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

04.01.04.131.0002.2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CERIMONIAL E REPRESENTAÇÃO

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	260.000,00
---	------------

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO P

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	30.000,00
---	-----------

3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria	47.800,00
--	-----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
---	-----------

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01.12.361.0006.2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPOI

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	10.000,00
---	-----------

09.01.12.361.0006.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
--	------------

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	30.000,00
---	-----------

09.01.27.812.0011.2.050 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PARQUE AGUÁTICO "BALI

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
--	-----------

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.122.0013.2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
--	-----------

10.01.15.451.0013.2.042 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	58.000,00
--	-----------

10.01.25.752.0013.2.044 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
---	-----------

10.01.26.782.0014.2.046 - MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
--	-----------



**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO

13.01.20.122.0031.2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 8.000,00

13.01.22.662.0033.2.094 - MANUTENÇÃO DA FÁBRICA DE TUBOS E ARTIGOS DE CONCRETO

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

683.800,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente

discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 100.000,00

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS 105.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN

08.01.28.846.0005.2.015 - GESTÃO DOS PRECATÓRIOS

3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais 10.000,00

08.01.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.00.00 - Reserva de Contingência 187.800,00

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01.12.361.0006.2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

09.01.12.361.0006.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

09.01.12.365.0006.2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLAR)

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 20.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

09.01.13.392.0010.2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA MUNICIPAL

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.451.0013.1.006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 5.000,00

10.01.15.451.0013.1.007 - CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 5.000,00

10.01.15.122.0013.2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 30.000,00

10.01.15.451.0013.2.042 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

10.01.15.452.0013.2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00

10.01.25.752.0013.2.044 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 20.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00



**MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01.26.782.0014.2.046 - MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 15.000,00

10.01.26.782.0014.2.047 - MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 4.000,00

10.01.26.782.0014.2.048 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 4.000,00

10.01.26.782.0014.2.049 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 30.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO

13.01.20.122.0031.2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais 1.000,00

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 1.000,00

3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil 1.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita 1.000,00

13.01.18.541.0032.2.092 - MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

TOTAL REDUZIDO: 683.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 4 de Junho de 2019

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000116/19 de 9 de Dezembro de 2019

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 30.368,98 (trinta mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001246/18 de 17 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 30.368,98 para atender reforço de dotações como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

12.02.08.243.0021.2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.770,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.842,00

12.02.08.243.0022.2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA I

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.494,98
---	----------

12.02.08.244.0025.2.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALI

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.262,00
--	----------

TOTAL SUPLEMENTADO:	30.368,98
----------------------------	------------------

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

12.02.08.243.0021.2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDOR

3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.494,98
--	----------

12.02.08.243.0024.2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I -

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
---	----------

12.02.08.244.0025.2.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALI

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.612,00
--	-----------



**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

12.02.08.244.0025.2.079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO BASICO FIXO/CRAS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1.262,00

TOTAL REDUZIDO:

30.368,98

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Fátima do Sul/MS, 9 de Dezembro de 2019

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal